TL379571

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO EVENTUAL PARA ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO EM TIMOR-LESTE

CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR INTERNACIONAL SOBRE TIMOR-LESTE

DECLARAÇÃO DE LISBOA

A Conferência Interparlamentar Internacional de Lisboa, reunida de 31 de Maio a 2 de Junho, teve como objectivo prioritário ajudar o Povo de Timor-Leste a vencer a sua batalha pela liberdade.

A República da Indonésia invadiu e ocupou Timor-Leste em Dezembro de 1975, violando a Carta das Nações Unidas.

O Povo de Timor-Leste foi impedido pela força de exercer o seu direito à autodeterminação e independência.

A Assembleia Geral e o Conselho de Segurança das Nações Unidas condenaram imediatamente a agressão praticada pela República da Indonésia.

O Povo de Timor-Leste foi submetido a uma política de genocídio pela República da Indonésia que anexou o território, provocando mais de 200.000 mortos.

A República da Indonésia, negando-se a cumprir as Resoluções das Nações Unidas e a atender os apelos da Comunidade Internacional, continua a recusar o Estatuto de Portugal, como Potência Administrante do território de Timor-Leste, para promover o processo da autodeterminação do seu Povo.

Considerando a situação criada, os participantes na Conferência Interparlamentar Internacional de Lisboa

1.º ***Exortam a República da Indonésia a cumprir as resoluções da ONU sobre Timor-Leste;***

2.º ***Apelam às Nações Unidas para que assegurem o respeito pelos Direitos Humanos em Timor-Leste;***

3.º ***Apelam à ONU e a todos os Governos e Parlamentos de países que têm vendido armas à Indonésia, para que sejam implementadas com urgência medidas capazes de tornar efectivo o embargo a esse comércio, condenado pelo Parlamento Europeu e pela Comunidade Internacional;***

4.º ***Exigem a libertação imediata de Xanana Gusmão e de todos os presos políticos timorenses encarcerados na Indonésia e em Timor-Leste;***

5.º ***Alertam os Estados membros da ONU, designadamente as potências com influência na àrea, para a necessidade urgente de cooperarem na busca de uma solução internacionalmente***

aceitável que assegure o direito inalienável à autodeterminação do Povo de Timor-Leste;

6.º ***Solicitam à ONU que proclame o 7 de Dezembro dia internacional de Timor-Leste;***

7.º ***Prestam homenagem à heróica e trágica saga do Povo de Timor-Leste em defesa da sua liberdade e identidade, afirmada ao longo dos séculos.***

Lisboa, 2 de Junho de 1995